



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.650/2022
De 03 de Junho de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 6.183.345,70 (Seis Milhões, Cento e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	17
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	18
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	28
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	60.000,00	Tesouro	29
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	30
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2009 Manutenção da merenda Escolar Estadual	3.3.90.30	85.000,00	Estado	69
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2172 Merenda FNDE-PNAE-Fundamental	3.3.90.30	12.000,00	Federal	70
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2173 Merenda FNDE-PNAE-EJA	3.3.90.30	4.700,00	Federal	71
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0004.2174 Merenda FNDE-PNAE-Creche	3.3.90.30	18.000,00	Federal	72
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0004.2175 Merenda FNDE-PNAE-Pré Escola	3.3.90.30	4.000,00	Federal	73
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0005.2176 Merenda FNDE-PNAE-Ensino Médio	3.3.90.30	19.000,00	Federal	74
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.30	40.000,00	Tesouro	80
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	81
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	4.4.90.52	50.000,00	Tesouro	83
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52	350.000,00	Tesouro	93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	200.000,00	Tesouro	98
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	1.000.000,00	Tesouro	101
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	200.000,00	Federal	104
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	4.4.90.52	1.000.000,00	Tesouro	105
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2098 Serviço Atendimento Educacional Ed Infantil - Creche	3.3.50.39	140.645,70	Tesouro	116
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	4.4.90.52	150.000,00	Tesouro	123
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil -Pré Escola	4.4.90.52	200.000,00	Tesouro	132
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	153
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	155
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transportes Veículos da Saúde	3.3.90.30	450.000,00	Tesouro	169
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2181 Benefícios Eventuais- Política Pública de Saúde	3.3.90.32	40.000,00	Tesouro	171
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2215 Programa Assistência Farmacêutica Básica AFB	3.3.90.32	100.000,00	Federal	182
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2216 PAB Estadual	3.3.90.30	200.000,00	Estadual	183
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	201
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	202
02.06. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	4.4.90.52	30.000,00	Tesouro	213
02.06. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007,2116 Iluminação Pública CIP	3.3.90.39	490.000,00	Tesouro	215
02.07 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	227
02.07 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	228
02.08. – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.121.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	236
02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.3.90.30	150.000,00	Tesouro	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.30	300.000,00	Tesouro	263
02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.782.0011.2220 Manutenção Estradas Rurais	3.3.90.30	170.000,00	Tesouro	268
02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.782.0011.2220 Manutenção Estradas Rurais	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	269
02.13. – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.91	60.000,00	Tesouro	338

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 6.183.345,70 (Seis Milhões, Cento e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

- a) 300.000,00(Trezentos Mil Reais), de Recursos Federais.
- b) 200.000,00(Duzentos Mil Reais), de Recursos Estaduais.

II -R\$ 5.540.645,70(Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do FPM- Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios a ingressar neste exercício.

III-R\$ 9.200,00(Nove Mil e Duzentos Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do Convênio da Merenda Escolar FNDE-PNAE, a ingressar neste exercício.

IV-R\$ 85.000,00(Oitenta e Cinco Mil Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do Convênio da Merenda Escolar Estadual a ingressar neste exercício.

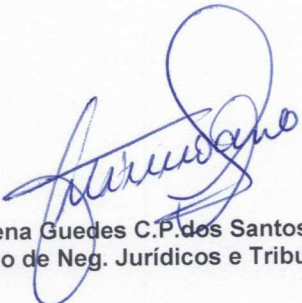
V- R\$ 48.500,00(Quarenta e Oito Mil, e Quinhentos Reais), de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

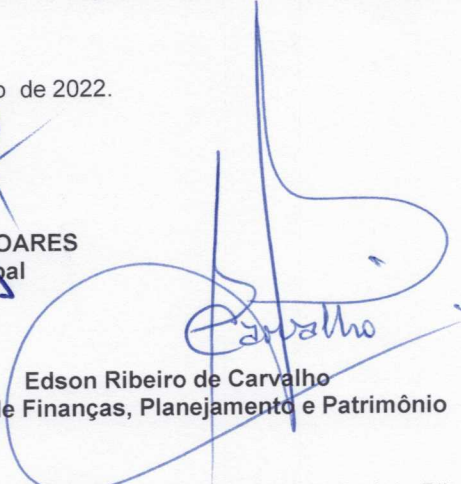
U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0005.2177 Merenda FNDE-PNAE- Ensino Médio Integral	3.3.90.30	48.500,00	Federal	75

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 03 de Junho de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


Milena Guedes C.P. dos Santos
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I